



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1429

Data: 04 de Junho de 2009

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 06. – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.119 – Departamento de Máquinas e Equipamentos

ATIVIDADE: 26.782.26011-007 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

CONTA/ELEMENTO: 000560 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR DE..... R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 501 – Receita de Alienação de Ativos

VALOR DE..... R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 501.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, Recursos Ordinários Livres, será deduzido parte das seguintes dotações orçamentárias.

2) - ÓRGÃO: 02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.103 – Departamento de Administração Geral

ATIVIDADE: 04.122.04022-002 – Atividades do Departamento de Administração

CONTA/ELEMENTO: 000190 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR DE..... R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

3) - ÓRGÃO: 06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.116 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 15.452.15012-011 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

CONTA/ELEMENTO: 000490 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR DE..... R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatro dias de Junho de Dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL